

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos **três dias do mês de maio de 2021 às 11h30min**, na Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa – RN onde funcionam as reuniões de interesse desta Administração, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 022/2021, de 04 de janeiro de 2021. Presentes todos os membros, com a finalidade de examinar o pedido para a **contratação dos serviços de publicidade no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, que após ser verificado pela Comissão de Licitação, por despacho exarado que faz parte deste processo decidiu essa Comissão pela inexigibilidade, de acordo com o *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para a contratação dos serviços da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**, inscrita no CNPJ nº 00.639.299/0001-29, pelo valor total médio **RS 10.000,00 (dez mil reais)**. A empresa citada não detém de algumas certidões de regularidade, conforme anexo. Também, é importante destacar que a prestadora é a única que dispõe dos serviços no município. Sendo notório que a não contratação acarretaria um prejuízo imensurável. A ausência dos documentos citados não traz prejuízos à execução, inclusive como orienta o TCU:

INDEXAÇÃO: REGULARIDADE FISCAL. EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MONOPÓLIO. CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. AUTORIZAÇÃO. COMUNICAÇÃO.

A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO OU NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS JÁ PRESTADOS, NO CASO DE EMPRESAS QUE DETENHAM O MONOPÓLIO DE SERVIÇO PÚBLICO, PODE SER DISPENSADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE MAIOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE E CONCOMITANTEMENTE, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE SEJA COMUNICADA AO AGENTE ARRECADADOR E À AGÊNCIA REGULADORA. (DECISÃO TCU 431/1997-PLENÁRIO, ACÓRDÃO TCU 1105/2006-PLENÁRIO). (grifo nosso).

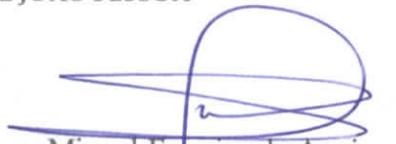
Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi suspensa, até que fosse lavrado a presente ata. Reaberta a reunião, a ATA foi lida, discutida e finalmente concluída. Desta Forma, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão.

CORONEL JOÃO PESSOA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027




Miguel Ferreira de Aquino
Presidente da CPL


Tamiris Mabel Souza Carvalho
Membro


Regilânio da Silva
Membro